



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 06/2018 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E 2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – 2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA situada Rua Cipriano, nº 11, bairro Agostinho Porto, São João de Meriti/RJ, CEP 25.545-271, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.339.479/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Nascimento da Vitoria, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 01361016852 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 04/06/2010, inscrito no CPF sob o nº 088.078.497-04, residente e domiciliado na Avenida Dr. Mario Guimarães, nº 1.118, apto. 1.809, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços nº 061-1, emitida em 15/02/2018, referente a prestação de serviço de locação de caminhão plataforma pantográfica no mês de JANEIRO/2018, no valor de R\$ 24.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/001624/2018, e nº 064-1, emitida em 06/03/2018, referente a prestação de serviço de locação de caminhão plataforma pantográfica no mês de FEVEREIRO/2018, no valor de R\$ 24.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/002535/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, de acordo com as Notas de Empenho nº 79 e 80, ambas emitidas em 03/05/2018.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 29 de maio de 2018.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Carlos Henrique Nascimento da Vitoria

Testemunha:

JORGES BASTOS GRADIS

Cpf:

906612497-00

Testemunha:

ROGÉRIO JANDOS TOFFIANO PEREIRA

Cpf:

079.827.867-66



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

PUBLICADO
em 30 de maio de 2018

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 06/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e 2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços nº 061-1 e nº 064-1. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 48.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001624/2018 e 530/002535/2018. **Data de assinatura:** 29/05/2018.

Niterói/RJ, 29 de maio de 2018.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a 2ª Retirada de Refrigeradores a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0359/2018. Prazo: O prazo de vigência do contrato limitar-se-á à vigência dos créditos orçamentários do exercício em vigor, cujo início será contado a partir da data do recebimento da primeira ordem de execução da compra contratada, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial N° 024/2017. Valor: R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 00534/2018. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N°761/2018. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 10.005/2006, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. Processos: 210/1319/2017; 210/0359/2018. Data da Assinatura: 22/05/2018.

PORTARIA FME N°761/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto N° 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como Fiscais, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato N° 013/2018, o qual tem por objeto a 2ª Retirada de Refrigeradores a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, Processo Administrativo 210/0359/2018.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/05/2018.

TERMO DE CONTRATO N° 014/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 014/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a 1ª Retirada de TV LED e Suporte para TV LED a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6123/2017. Prazo: O prazo de vigência do contrato limitar-se-á à vigência dos créditos orçamentários do exercício em vigor, cujo início será contado a partir da data do recebimento da primeira ordem de execução da compra contratada, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial N° 020/2017. Valor: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 00533/2018. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N°762/2018. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 10.005/2006, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. Processos: 210/1314/2017; 210/6123/2017. Data da Assinatura: 22/05/2018.

PORTARIA FME N°762/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto N° 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como Fiscais, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato N° 014/2018, o qual tem por objeto a 1ª Retirada de TV LED e Suporte para TV LED a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, Processo Administrativo 210/6123/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/05/2018.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI n° 79/2018. CONCEDER pensão à MARIA EUZELIA MENDES NUNES, esposa do ex- servidor FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES, falecido em 08/07/2017 no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 214.095-2, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7º, inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c o artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/2004 c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, a contar de 09/05/2018, conforme processo n.º 310/000596/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de MARIA EUZELIA MENDES NUNES, esposa do ex-servidor FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES, falecido em 08/07/2017, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n° 214.095-2, a contar de 09/05/2018, conforme processo n° 310/000596/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de TANIA MARIA

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JANE MACIEL GONÇALVES, esposa do ex-servidor PAULO ROBERTO DE MELO GONÇALVES, falecido em 12/10/2015, no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO – NÍVEL N-1 – SUBGRUPO 1.2 – REFERÊNCIA 85 – ÍNDICE A – NITERÓI PREV, matrícula n° 215, a contar de 12/10/2015, ficando cancelada a fixação de 08/09/2016, conforme processo n° 310/001059/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de IRTEZ SIMÕES COSSO, esposa do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO COSSO, falecido em 02/09/2015 no cargo de Fiscal de Obras – Nível 06- SMA, matrícula 214840-4, a contar de 02/09/2015, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a fixação de 06/06/2016, conforme Processo n° 310/879/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de NAIR ARGENIA DA CONCEIÇÃO COSTA, esposa do ex-servidor Sr. JOSE BERNARDO DA COSTA, falecido em 13/08/2013, no cargo de TRABALHADOR- CLASSE A –ÍNDICE 1- PMN, matrícula n° 221.854-3 de acordo com o § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, a contar de 12/12/2014, ficando cancelada a fixação de 13/04/2015, conforme processo 310/1531/2014.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de DALVA ROSA DE NAZARÉ, esposa do ex-servidor JAIR SOARES VIEIRA, falecido em 13/12/2014, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- NÍVEL 2- CAT. IV- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula n° 215.350-0, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ADELINA DE OLIVEIRA PEREIRA, esposa do ex-servidor ISRAEL DE ARAUJO PEREIRA, falecido em 14/06/2013, no cargo de ARTÍFICE- CLASSE C- ÍNDICE 7- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula n° 212.664-9, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° 310/000670/2018 - DEFERIDO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n° 06/18. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e 2C SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n° 061-1 e n° 064-1. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 48.000,00. Fundamento legal: Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80, Lei Federal n° 4.320/64. Processo n°: 530/001624/2018 e 530/002535/2018. Data de assinatura: 29/05/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 08/2018

PROCESSO N° 520/000388/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial n° 08/18 – Aquisição de Pneus, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos) e valor total para a empresa foi de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), o item 02 com o valor unitário de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos) e valor total para a empresa foi de R\$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais), o item 03 com o valor unitário de R\$ 1.225,30 (mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e valor total para a empresa foi de R\$ 61.265,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais), o item 04 com o valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) e valor total para a empresa foi de R\$ 136,20 (cento e trinta e seis reais e vinte centavos), o item 05 com o valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total para a empresa foi de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais), e o item 06 com o valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 67.386,20 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 67.386,20 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com fulcro na Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal n° 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA N° 107/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente à TOMADA DE PREÇO N° 025/2015 (Processo n° 510002180/2015) que tem por objeto "OBRAS NO CENTRO PETROBRAS DE CINEMA, INCLUINDO

CENTRAL TÉCNICA E SUBESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", (CONTRATO n° 05/2016), conforme abaixo:

- Engenheiro – Sebastião César Farias (Mat. 2246)
- Engenheira – Zelma Carvalho dos Santos Delivenneri (Mat. 1032)
- Arquiteto – Fabio Queiroz Cubulilla (Mat. 2135)